



Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Goianésia/GO, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2290 de 28 de fevereiro de 2023, e demais legislação aplicável ao caso.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO:

INICIO: Do dia 14/02/2024 às 14:55 hrs

FIM: Até o dia 19/02/2024, às 14:55 hrs

EMAIL: compras.educacao@goianesia.go.gov.br

TELEFONE: (62) 3389-9440- Marcelo

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Assunto: Aquisição de peças para manutenção do veículo placa NWF - 2957.

Processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando a aquisição de bateria para substituição no Ducato placa NWF - 2957.

A presente solicitação se faz necessária, visto que o veículo é utilizado para transporte de servidores da secretaria da educação em viagens para outras cidades e para visitas nas escolas creches e famílias dos alunos e entrega de materiais nas unidades educacionais.

1. Para a presente solicitação, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	DETALHAMENTO DA FONTE
639	101000

2. O serviço a ser executado deverá seguir as seguintes especificações:

ITE M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDID	QTDE
----------	-------------------------	-----------------	------





		A	
1	ABRAÇADEIRA PLASTICO	UNID.	02
2	LANTERNA DE TETO	UNID	02
3	LAMPADA TORPEDO LED	UNID.	03
4	PALHETA DIANTEIRA	UNID	01
5	SERVIÇO INSTALAÇÃO	SÇ	01

3. Da estimativa de preço

3.1. O valor total estimado do presente fornecimento é de R\$ 826,80 em pesquisa de mercado.

4. Da aquisição dos materiais por dispensa de licitação

4.1. A aquisição dos equipamentos se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;)

5. Da aquisição dos materiais.

5.1. Em decorrência da presente solicitação, os materiais deverão ser entregues **no** prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Entrega.

5.2. É vedada a subcontratação total do objeto da solicitação.

6. Do prazo e condições de garantia

6.1. Fica o fornecedor obrigado a manter a qualidade dos produtos, sob pena de aplicação dos sanções legais cabíveis, sendo ainda, imputado a esta, os ônus decorrentes do prejuízo à Administração em caso de desconformidade no cumprimento do objeto conforme o especificado nesse instrumento ou por motivos diversos advindos das responsabilidades do fornecedor;

7. Do pagamento





7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega dos equipamentos.

7.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento dos materiais, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que prestador de serviços providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

8. Da substituição do Contato por Nota de Empenho

8.1. Tendo em vista o caráter econômico, ou seja, aquisição com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade da aquisição ora requerida, e a ausência de risco, o que ocorre nos materiais que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

Na certeza de contar com sua atenção, desde já agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Prefeitura de
Goianésia

**Secretaria
de Educação**



Prefeitura de
Goianésia

Paço Municipal Laurentino Martins Rodrigues, Praça Cívica, Rua 33, N° 453 - St. Sul
CEP 76382-205 - Goianésia, Goiás • Fone.: 62 3389.9400 • www.goianesia.go.gov.br